

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.684.269-5

DATA: 29/06/2023

PARECER CEE/CEMEP Nº 158/2024

APROVADO EM 15/04/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SÃO MATEUS DO SUL

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico Agrícola – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, na Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul, como Experimento Pedagógico.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico Agrícola – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, como Experimento Pedagógico, presencial, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao docente habilitado para o componente curricular de Física.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de União da Vitória, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino localiza-se na Rua João Gabriel Martins, n.º 546, Centro, no município de São Mateus do Sul/PR. É mantida pelo Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n.º 2716/2017, de 21/06/2017, pelo prazo de dez anos, de 23/03/2017 a 23/03/2027.

A Casa Familiar Rural de São Mateus do Sul está localizada na Colônia Taquaral, s/n, município de São Mateus do Sul, e têm como entidades mantenedoras o Estado do Paraná e a Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.684.269-5

O Curso Técnico Agrícola – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular na Pedagogia da Alternância, como Experimento Pedagógico, período integral, obteve a autorização para funcionamento do curso pela Resolução Secretarial nº 6216/2021, de 16/12/2021, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 532/2021, de 09/12/2021, pelo prazo de três anos, de 01/01/2022 a 31/12/2024.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de Reconhecimento do Curso Técnico Agrícola – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, como Experimento Pedagógico, presencial, da instituição de ensino referida.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.684.269-5

Matriz Curricular:

MATRIZ CURRICULAR – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL

ITINERÁRIO FORMATIVO DE TÉCNICO AGRÍCOLA - CFR

NRE: NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA – (29)			MUNICÍPIO: SÃO MATEUS DO SUL – (2560)			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COLÉGIO ESTADUAL DUQUE DE CAXIAS - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – (00713)						
ENDEREÇO: Rua João Gabriel Martins, 545, Centro – São Mateus do Sul, CEP 82.900-000.						
TELEFONE: 42 3532 3353						
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná						
CURSO: Técnico Agrícola		CÓDIGO:	TURNO: Integral	C.H. Total: 3.208 horas e 134 horas de estágio profissional supervisionado		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 209		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativo		
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO		Componente Curricular		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	67	0	0
			EDUCAÇÃO FÍSICA	67	0	67
			LÍNGUA INGLESA	67	67	0
			LÍNGUA PORTUGUESA	160	190	133
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Filosofia	67	0	0
			Geografia	67	67	0
			História	67	66	0
			Sociologia	0	66	0
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	100	100	133
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67
			Química	66	67	0
			Biologia	66	67	0
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	18	12
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		806	600	400
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		PROJETO DE VIDA		67	34	34
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		34	34	34
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		3	2	2		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA		27	20	14		
CÓDIGO	FORMAÇÃO TÉCNICA OBRIGATORIA	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO EM TÉCNICO AGRÍCOLA				
		Agricultura e Gestão Ambiental			67	
		Agronegócio, Administração e Extensão Rural			67	67
		Culturas			67	67
		Horticultura			67	67
		Infraestrutura Rural			67	67
		Introdução à Agricultura		67		
		Agroindústria				100
		Manejo e Conservação de Solos			67	67
Zootecnia		100	67	100		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS FORMAÇÃO TÉCNICA OBRIGATORIA		5	12	18		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO PARTE FLEXÍVEL – FORMAÇÃO TÉCNICA OBRIGATORIA		268	470	670		
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS		32	32	30		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL		1068	1070	1070		
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			67	67		

*Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96. A instituição de ensino deverá optar pela oferta da Língua Inglesa I ou da Língua Espanhola.

Felipe D. de Lima Chico
DIRETOR ESCOLAR
Res. 3364/21 - DOE 12/08/2021

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.684.269-5

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção do docente de Física, que é habilitado em Química.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade expirou em 11/04/2024, com o processo em trâmite, e a Licença Sanitária têm vigência até 05/09/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico Agrícola – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, presencial, como Experimento Pedagógico, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Colégio Estadual Duque de Caxias – EFMP	São Mateus do Sul/União da Vitória	N.º 2716/2017, de 26/06/2017 De: 23/03/2017 a 23/03/2027	N.º 6216/2021, de 16/12/2021 De: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

c) tomar as devidas providências quanto ao registro online no Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para o curso referido;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.684.269-5

d) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Física.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso referido que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP, em exercício.